



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 339 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012 por anulação de despesa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 005 Coordenadoria de Cultura

Programa: 13 392 2166 2.217– Manutenção Incentivo Culturais 23.543,00
Rubrica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 23.543,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 23.543,00

Art. 2º. Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a suplementação do artigo anterior fica autorizada a anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 005 Coordenadoria de Cultura

Programa: 13 392 2166 2.217 – Manutenção Incentivo Culturais 23.543,00
Rubrica: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 23.543,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 23.543,00

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

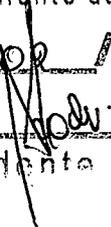
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
23 de fevereiro de 2012.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 28 / 02 / 12


Presidente


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

A COMISSÃO

de Justiça e Redação e outros

Em, 28 / 02 / 12


Presidente

APROVADO

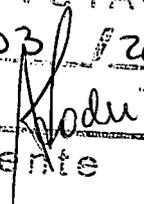
1ª VOTAÇÃO

Em, 13 / 03 / 2012


Presidente

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 15 / 03 / 2012


Presidente